

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 006/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE, na 168ª Reunião Ordinária realizada em 07 de março de 2024, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Processo de Seleção para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber:
  - I. Sistema de Ampla Concorrência;
  - II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os,
  - III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
  - IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
  - V. Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4. Informações e contato: [selecao.ppgeducacao@unb.br](mailto:selecao.ppgeducacao@unb.br) e site: <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.
- 1.5. Endereço do PPGE: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, prédio FE 3, sala BT 15/28, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-6264, no horário das 08h às 19h.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. O número de vagas:
  - 2.1.1. Mestrado: **28** vagas;
  - 2.1.2. Doutorado: **30** vagas.

- 2.2. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de mestrado e doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negro(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 2.3. Das vagas previstas para o Curso de Mestrado, especificadas no item 2.1.1., 06 (seis) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.
- 2.4. A distribuição das vagas do MESTRADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:
- I. Sistema de Ampla Concorrência: 22 vagas.
  - II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 06 (seis) vagas.
  - III. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
  - IV. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
  - V. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.
- 2.5. Das vagas previstas para o Curso de DOUTORADO, especificadas no item 2.1.2., 06 (seis) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.
- 2.6. A distribuição das vagas do DOUTORADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:
- I. Sistema de Ampla Concorrência: 24 vagas.
  - II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 06 (seis) vagas.
  - III. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
  - IV. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
  - V. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.

Parágrafo único. Quadro resumo de vagas.

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência
<b>Doutorado 30 vagas</b>	24	6	1	1	1
<b>Mestrado 28 vagas</b>	22	6	1	1	1

- 2.7. O Programa de Pós-Graduação em Educação organiza-se em uma área de concentração intitulada Educação e em 07 (sete) linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o quadro abaixo:

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
1. Políticas públicas e gestão da educação – POGE	05	04
2. Escola, aprendizagem, ação pedagógica e subjetividade na educação - EAPS	07	08
3. Profissão docente, currículo e avaliação – PDCA	04	06
4. Educação Matemática - EduMat	02	02
5. Educação, tecnologias e comunicação - ETEC	02	00
6. Educação ambiental e educação do campo - EAEC	02	05
7. Estudos Comparados em Educação – ECOE	06	05
<b>Total de Vagas</b>	28	30

2.8. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse, conforme o Anexo 2 deste Edital.

2.9. O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última recebida dentro do período estabelecido no item 7 deste Edital.

#### 2.10. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.10.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.10.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.10.3 Na hipótese de não poder concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, tem assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE 090/2022.

2.10.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail: [heteroidentificacao@unb.br](mailto:heteroidentificacao@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.10.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.10.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.10.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovado(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.10.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

## 2.11. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

2.11.1 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecido(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CEPE nº 0090/2022.

2.11.2 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE nº 0090/2022.

2.11.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.11.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.11.5 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

## 2.12. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.12.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

2.12.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponíveis nos Anexos 4 e 5 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos

estabelecidos no item 7 deste Edital.

- 2.12.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 2.12.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 2.12.5 Caso não haja candidatos/as aprovados(as) para o preenchimento da vaga adicional reservada a candidatos Indígenas e Quilombolas, a vaga será cancelada, não podendo ser revertida para ampla concorrência ou para outros grupos contemplados pela política de ações afirmativas.

## 2.13 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.13.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo ou outras barreiras que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.13.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 7 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.
- 2.13.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.13.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) para o preenchimento da vaga reservada, a vaga será cancelada, não podendo ser revertida para ampla concorrência ou para outros grupos contemplados pela política de ações afirmativas.

## 2.14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.14.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 e Resolução PPGE nº.19/2021.
- 2.14.2. Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos na Resolução 19/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação e, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para o segundo período letivo de 2024, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de inscrições destinado à pós-graduação da UnB, na internet, disponível no endereço <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php>, a partir de **18h do dia 08 de abril até as 17 horas do dia 30 de abril de 2024**, devendo o candidato seguir as orientações que constam o Anexo 3, que é parte integrante deste Edital.

- 3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até antes do primeiro dia do período letivo do curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 3.2. Pessoas com deficiência e que necessitem de acessibilidade para realização das provas poderão ter acesso a recursos e serviços, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de apoio necessário.
- 3.3. Em relação às vagas destinadas à Ação Afirmativa, será oferecida ao (a) candidato (a), no ato da inscrição, a opção por concorrer a essas vagas, assinalando o campo específico para esta finalidade no formulário do Sistema Eletrônico de Inscrições conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.4. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.
  - 3.5.1 As/Os candidatas/os deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante formulário eletrônico, que será disponibilizado na página do PPGE na internet, no período de 08/04/2024 a 12/04/2024.
  - 3.5.2 É considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de hipossuficiência previstas no item acima.
  - 3.5.3 Os servidores da Fundação Universidade de Brasília devem apresentar ficha funcional atualizada.
- 3.5. A inscrição deverá ser feita no Sistema Eletrônico da UnB: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php> mediante a inserção de todos os documentos listados a seguir no **FORMATO PDF**. Observar rigorosamente as orientações do Anexo 3:
  - 3.5.1. **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 4.1.2.

- 3.5.2. **Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição.**
- 3.5.3. **Comprovante de pagamento pelo PagUnB**, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), referente à taxa de inscrição, conforme as diretrizes a seguir.
- Acessar o link: **<https://daf.unb.br/pagunb>**
  - Preencher o formulário com os seguintes dados:
  - Código do serviço: 9091 – 28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados
  - Número de Referência: **4307**
  - Nome: nome do/a Candidato/a (sem acentos)
  - Competência: **preencher o mês corrente**
  - CNPJ/CPF do Contribuinte: **informar o CPF do/a candidato/a**
  - Vencimento: **preencher com a data corrente**
  - Valor Principal: R\$ **200,00**
- 3.5.4. Assinalar no local indicado no ato da inscrição, caso queira concorrer às vagas das Políticas de Ações Afirmativas, autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente edital.
- 3.7. O candidato, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8. Na confirmação de interesse pela vaga o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico indicado, os seguintes documentos obrigatórios **em formato PDF**: termo de confirmação de interesse pela vaga, termo de compromisso, diploma e histórico de curso de graduação (para ingressantes no mestrado), diploma e histórico de curso de mestrado (para ingressantes no doutorado), carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE, certificado de reservista (candidatos do sexo masculino), carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros).
- 3.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.
- 3.10. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso **no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.**
- 3.11. Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das provas e do projeto de pesquisa, garantindo o anonimato do (da) candidato

(a).

- 3.12. Na atribuição das notas durante o processo seletivo será mantido o anonimato, não estando à disposição da banca examinadora qualquer informação a respeito dos (as) candidatos (as), inclusive se optaram ou não por concorrer às vagas previstas na política de ação afirmativa. Todo o processo de correção será realizado por dois(uas) docentes e ocorrerá em sistema eletrônico que preservará o anonimato dos(as) candidatos(as).

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As etapas de seleção para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.1.1. **Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira:**

Essa prova terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada nas dependências da Faculdade de Educação, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE, no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>. A prova será constituída por 10 questões objetivas de múltipla escolha que utilizarão como suporte trechos de artigo ou capítulo de livro da área da educação, em língua estrangeira, escolhida previamente pelo candidato, identificada no formulário de inscrição. A prova avaliará a compreensão e a interpretação de texto em língua estrangeira da área da educação. O comando e as opções de resposta serão elaborados em português. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova. Exceto no local indicado para esta finalidade, o candidato não deverá identificar-se em nenhuma das demais páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.1.1.1. Para o curso de mestrado acadêmico, o candidato poderá optar no ato da inscrição por uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês ou espanhol.

4.1.1.2. Para o curso de doutorado, todos os candidatos farão prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua inglesa.

4.1.2. **Prova Escrita de Conteúdo:** A prova escrita terá duração máxima de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e será realizada nas dependências da Faculdade de Educação, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. A bibliografia recomendada para esta prova encontra-se no Anexo 1. Exceto no local indicado para esta finalidade, o candidato não deverá identificar-se em nenhuma das demais páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.1.3. **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução



contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa e objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (sem contar a bibliografia); ser digitado com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 5 deste edital. No pré-projeto de pesquisa não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação. O projeto de pesquisa deverá ser de **autoria exclusiva dos/as próprios/as candidatos/as**, sendo eliminado(a) o(a) projeto em que se constate a não observância de tal determinação.

- 4.1.4. **Prova oral:** A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos, para o Mestrado, e até 45 (quarenta e cinco) minutos para o Doutorado. Será realizada de forma remota, no período estabelecido no item 7 deste Edital. Os dias e horários serão divulgados pela Secretaria do PPGE, no sítio eletrônico: <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>. A prova consistirá em arguição por dois professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato. A prova oral será encerrada com a declaração oral, pelo candidato, atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios do item 5.1.2 deste edital.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. **Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:
- 5.1.1. O(A) candidato(a) deverá demonstrar que consegue compreender e interpretar texto de artigo ou capítulo de livro em língua estrangeira, por meio das respostas às questões propostas.
  - 5.1.2. As questões serão elaboradas com quatro opções de resposta (a, b, c e d), e apenas uma opção representa a resposta correta. A prova será composta por 10 questões e cada questão valerá 1(um) ponto. Na hipótese de alguma questão ser anulada durante o processo seletivo, a pontuação referente à(s) questão(ões) anulada(s) será dividida entre as demais questões, que passarão a valer mais de 1 (um) ponto.
  - 5.1.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
- 5.2. **Prova escrita de conteúdo:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:
- 5.2.1. Consistência teórica com a área da educação. A bibliografia recomendada para esta prova encontra-se no Anexo 1.
  - 5.2.2. Coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio.
  - 5.2.3. Capacidade de organização textual do discurso acadêmico-científico.
  - 5.2.4. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.
- 5.3. **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o

candidato gostaria de desenvolver, com vistas a evidenciar os interesses específicos. Os critérios de avaliação são os seguintes:

- 5.3.1. Adequação do pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição;
  - 5.3.2. Consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta.
  - 5.3.3. Pertinência dos fundamentos teóricos do objeto de estudo.
  - 5.3.4. Adequação da metodologia da pesquisa.
  - 5.3.5. Viabilidade da proposta de pesquisa.
  - 5.3.6. Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa
- 5.4. **Prova oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova oral será avaliada por dois professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato, tendo por base o pré-projeto, com base nos seguintes critérios:
- 5.4.1. Consistência na defesa do projeto de pesquisa quanto à relevância e adequação à linha de pesquisa do PPGE indicada no momento da inscrição.
  - 5.4.2. Domínio do tema do projeto, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica atualizada e viabilidade do projeto.
  - 5.4.3. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, bem como produção acadêmica;
  - 5.4.4. Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final de cada candidato ao curso de mestrado e ao curso de doutorado será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa da avaliação, conforme a ponderação descrita a seguir:
- 6.1.1. Prova Escrita de Conteúdo – PEC – peso 2
  - 6.1.2. Prova de Língua Estrangeira – PLE – peso 2
  - 6.1.3. Avaliação do Pré-projeto – APP – peso 3
  - 6.1.4. Prova oral – PO – peso 3
- $$\text{Nota Final} = (\text{PEC} * 2 + \text{PLE} * 2 + \text{APP} * 3 + \text{PO} * 3) / 10$$
- 6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7 (sete) pontos.
- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á por linha de pesquisa, conforme o Anexo 2 deste Edital, pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.
- 6.4. Serão selecionados os candidatos aprovados que, pela ordem de classificação nas linhas de pesquisa, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme o Anexo 2.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados na linha de pesquisa, sendo respeitada

a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos orientadores.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 6.6.1 maior nota na prova oral.
- 6.6.2 maior nota no pré-projeto.
- 6.6.3 maior nota na prova escrita.
- 6.6.4 maior nota na prova de língua estrangeira

6.7. A forma de ingresso dos candidatos optantes pela Ação Afirmativa seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observando a ordem de classificação.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
08/04 a 30/04 de 2024	Período de inscrições	Até às 17h do dia 30/04/2024
02/05/2024 (data provável)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	22 horas (horário provável)
03 a 06/05/2024 (data provável)	Período de recursos pelos candidatos (Envio para o E-mail da Seleção: selecao.ppgeducacao@unb.br )	Até 17h do dia 06/05/2024
08/05/2024 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à homologação das inscrições	22 horas (horário provável)
17/05/2024	Prova de Língua Estrangeira e Prova Escrita de Conteúdo	14 horas (Duração das Provas: 4h (quatro horas))
31/05/2024 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova escrita de conteúdo e da Prova de Língua Estrangeira	22 horas (horário provável)
03 a 04/06/2024	Período de recursos pelos candidatos em relação ao resultado da Prova Escrita de Conteúdo e Prova de Língua Estrangeira	Até 17h do dia 04/06/2024
10/06/2024	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à Prova Escrita de Conteúdo e Prova de Língua Estrangeira.	22 horas (horário provável)
11 a 18/06/2024 (data provável)	Realização da avaliação do pré-projeto	-----

20/06/2024 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	22 horas (horário provável)
21 e 24/06/2024	Período de recursos pelos candidatos	Até 17h do dia 24/06/2024
27/06/2024 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação do pré-projeto	22 horas (horário provável)
28/06/2024 (data provável)	Divulgação do cronograma da prova oral	22 horas (horário provável)
01/07 a 05/07/2024	Realização da prova oral	08h às 21h
09/07/2024 (data provável)	Divulgação do resultado da prova oral	22 horas (horário provável)
10 e 11/07/2024	Período de recursos pelos candidatos em relação à Prova Oral	Até 17h do dia 11/07/2024
15/07/2024	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à Prova Oral	22 horas (horário provável)
16/07/2024 (data provável)	Atuação da Comissão de Heteroidentificação	Horário a definir
23/07/2024	Divulgação dos aprovados e contemplados com vaga	22 horas (horário provável)
24 a 26/07/2024	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado e Apresentação de documentos para efetivação da matrícula (Anexos 8 e 9) (sistema eletrônico do PPGE)	Até às 18h de 26/07/2024 (horário provável)

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 1.4 e no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Item 7 e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [http://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](http://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação via e-mail: [selecao.ppgeducacao@unb.br](mailto:selecao.ppgeducacao@unb.br).

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-graduação, ao Conselho da Faculdade de Educação e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, junto à Secretaria do PPGE através do e-mail:

[selecao.ppgeducacao@unb.br](mailto:selecao.ppgeducacao@unb.br) para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE, ao Conselho da Faculdade de Educação, e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPP), **na hipótese de vício de forma**, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
  - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 3.9 do Edital, no caso de ser selecionado.
  - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos: 1º pela Comissão de Seleção, 2º pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), 3º pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (CPPG) e 4º pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o Regulamento do PPGE e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE, no seu mural situado no endereço citado no item 1.4 e na página eletrônica <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.
- 9.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início e portando um documento oficial de identidade que tenha fotografia.

- 9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 08 de abril 2024

**Profa. Dra. Wivian Weller**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE**  
**Faculdade de Educação**  
**Universidade de Brasília**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 006/2024**

**ANEXO 1**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO**

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd). (2021). **Ética e pesquisa em Educação: subsídios**, v.3. ANPEd. E-book. [https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_volume\\_3\\_2023\\_1.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_volume_3_2023_1.pdf)

BAUER, W. M.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som – um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

CRESWELL, J. W.; CRESWELL, J. D. **Projeto de Pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 5ª ed. Porto Alegre: Penso, 2021.

GAMBOA, S. S. **Pesquisa em educação: Método e epistemologias**. São Paulo: Argos, 2010.

LIMA JUNIOR, E. B. et al. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n. 44, p. 36-51, 2021.

MORAES, M. G.; PEIXOTO, J. Estado do conhecimento como perspectiva crítica para as pesquisas em educação: “educação e tecnologias” em questão. **Revista Reflexão e Ação**, v. 25, n. 3, p. 321-338, 2017.

MATTAR, J.; RAMOS, D. K. **Metodologia da Pesquisa em Educação - Abordagens Qualitativas, Quantitativas e Mistas**. Edições 70, 2021.

MAINARDES, J.. A ética na pesquisa em Educação: panorama e desafios pós Resolução CNS, n. 510/2016. **Educação**, vol. 40 (2), 160-173, 2017. <http://orcid.org/0000-0003-0401-8112>

MINAYO, M. C. de S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

Plano Nacional de Educação (PNE). **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em: [https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/20204/plano\\_nacional\\_educacao\\_2014-2024.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/20204/plano_nacional_educacao_2014-2024.pdf?sequence=3&isAllowed=y)

SAVIANI, D. A pós-graduação em Educação e a especificidade da pesquisa educacional. **Argumentos Pró-Educação**, 2(4), 3-19, 2017. <https://doi.org/10.24280/ape.v2i4.184>

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 006/2024

### ANEXO 2

#### EMENTAS DOS CAMPOS DE ESTUDO ESPECÍFICO E MODALIDADE DAS VAGAS DOS(AS) PROFESSORES(AS)

#### LINHA DE PESQUISA 1:

##### 1. POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - POGÉ

Estudos e pesquisas sobre as políticas públicas no Brasil para a educação básica, educação superior e suas respectivas modalidades. Gestão dos sistemas educacionais, sistemas de ensino e controle social das políticas educacionais na perspectiva democrática. A linha tem como abordagem as reflexões sobre as políticas públicas de educação, por meio da análise no ciclo da política - agenda, formulação, implementação e avaliação - e que se expressam a partir da relação que se estabelece entre Estado e sociedade civil. Gestão e avaliação de políticas educacionais voltadas para a redução das desigualdades em suas distintas expressões e ainda os papéis e funções que exercem os atores, nacionais e internacionais, na definição das políticas públicas, materializada nas questões relativas à concepção, à gestão, à avaliação e ao financiamento.

##### **Docentes da Linha de Pesquisa POGÉ e os cursos em que receberão orientandos**

<b>Docente</b>	<b>Link para o Currículo do Professor</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
José Vieira de Sousa	<a href="https://lattes.cnpq.br/3287025746166245">https://lattes.cnpq.br/3287025746166245</a>	Sim	Sim
Remi Castioni	<a href="http://lattes.cnpq.br/9042288666288034">http://lattes.cnpq.br/9042288666288034</a>	Não	Sim
Maria Abadia Silva	<a href="https://lattes.cnpq.br/5389894947596066">https://lattes.cnpq.br/5389894947596066</a>	Sim	Não
Cristina Helena Almeida de Carvalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/6640559537520900">http://lattes.cnpq.br/6640559537520900</a>	Sim	Sim
<b>Total de Vagas Linha POGÉ</b>		<b>5</b>	<b>4</b>

#### LINHA DE PESQUISA 2:

##### 2. ESCOLA, APRENDIZAGEM, AÇÃO PEDAGÓGICA E SUBJETIVIDADE NA EDUCAÇÃO - EAPS

Ensino e aprendizagem em diferentes contextos, modalidades e níveis de ensino. Processos educacionais na infância e na juventude em seus contextos espaço-temporais. Processos educativos e inclusivos no contexto contemporâneo. Alfabetização e letramento no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos. Relações entre educação e subjetividade. Aprendizagem, desenvolvimento e produção de sentidos subjetivos. Articulação entre educação, saúde e subjetividade. Elementos objetivos e subjetivos do processo de formação do educador. Aspectos cognitivos, afetivos, sociais, motivacionais, imaginários, artísticos, criativos e inovadores associados à prática pedagógica e à aprendizagem. A multidimensionalidade dos processos de escolarização: aspectos políticos,



organizacionais, interrelacionais e subjetivos. A pesquisa na formação/atuação do educador.

### **Docentes da Linha de Pesquisa EAPS e os cursos em que receberão orientandos**

<b>Docente</b>	<b>Link para o Currículo do Professor</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Cristina Massot Madeira Coelho	<a href="http://lattes.cnpq.br/4611792403974313">http://lattes.cnpq.br/4611792403974313</a>	Não	Sim
Daniel Goulart	<a href="http://lattes.cnpq.br/7928236049443157">http://lattes.cnpq.br/7928236049443157</a>	Sim	Não
Inês Maria	<a href="http://lattes.cnpq.br/0676038221177239">http://lattes.cnpq.br/0676038221177239</a>	Sim	Não
Maria Clarisse	<a href="http://lattes.cnpq.br/8701989467105177">http://lattes.cnpq.br/8701989467105177</a>	Sim	Sim
Maria Lidia Bueno Fernandes	<a href="http://lattes.cnpq.br/8377837114154610">http://lattes.cnpq.br/8377837114154610</a>	Não	Sim
Viviane Legnani	<a href="http://lattes.cnpq.br/0497698182455217">http://lattes.cnpq.br/0497698182455217</a>	Sim	Não
<b>Total de Vagas Linha EAPS</b>		<b>7</b>	<b>8</b>

### **LINHA DE PESQUISA 3:**

### **3. PROFISSÃO DOCENTE, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO – PDCA**

História e historicidade da profissão docente. O cenário contemporâneo da educação. Políticas públicas e suas repercussões na formação de profissionais da educação básica: tendências e questões atuais. Perspectivas de análise do processo de desenvolvimento profissional. Formação do docente universitário: concepções e processos. A formação dos profissionais para a educação básica. A organização político-pedagógica da escola. Natureza, especificidade e categorias da organização do trabalho pedagógico em diferentes contextos de formação. Currículo e formação de profissionais da educação básica e superior. Currículo e saberes profissionais. Fundamentos teórico-metodológicos do trabalho pedagógico da educação básica e superior. Dimensões do processo didático e a relação pedagógica. A avaliação na organização do trabalho pedagógico, em suas diferentes dimensões e níveis de ensino.

### **Docentes da Linha de Pesquisa PDCA e os cursos em que receberão orientandos**

<b>Docente</b>	<b>Link para o Currículo do Professor</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Catia Piccolo Viero Devechi	<a href="http://lattes.cnpq.br/6590940954598232">http://lattes.cnpq.br/6590940954598232</a>	Sim	Sim
Solange Alves de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/5789165626861864">http://lattes.cnpq.br/5789165626861864</a>	Sim	Sim
Liliane Campos Machado	<a href="http://lattes.cnpq.br/7852766372217678">http://lattes.cnpq.br/7852766372217678</a>	Não	Sim
Otília Maria Alves da Nóbrega Alberto Dantas	<a href="http://lattes.cnpq.br/3207250805226101">http://lattes.cnpq.br/3207250805226101</a>	Sim	Não
<b>Total de Vagas Linha PDCA</b>		<b>4</b>	<b>6</b>

## **LINHA DE PESQUISA 4**

### **4. EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - EDUMAT**

A linha de pesquisa EduMat solidificada, principalmente, na matemática e na educação, mas que também está contextualizada em outros ambientes pluri e interdisciplinares, com capacidade de abrigar pesquisas e trabalhos dos mais diferentes tipos, busca a melhoria do processo de ensino-aprendizagem de Matemática, da pesquisa científica e de suas contribuições sociais. Considera os aspectos pedagógicos, educacionais, históricos, epistemológicos, sociológicos, culturais, filosóficos e políticos da Educação Matemática; a formação, a identidade e o desenvolvimento docente; as perspectivas da inclusão, da diversidade, dos Direitos Humanos, da diferença, da interculturalidade e da sustentabilidade; o desenvolvimento curricular; as tecnologias digitais; as políticas públicas e a avaliação; as tendências teóricas e metodológicas; as práticas educativas em contextos e espaços não formais; a pesquisa como atividade reflexiva, crítica e politicamente comprometida com a construção de uma sociedade justa e equânime.

#### **Docentes da Linha de Pesquisa EduMat e os cursos em que receberão orientandos**

<b>Docente</b>	<b>Link para o Currículo do Professor</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Cleyton Hércules Gontijo	<a href="http://lattes.cnpq.br/0556476746202406">http://lattes.cnpq.br/0556476746202406</a>	Não	Sim
Lygianne Batista Vieira	<a href="http://lattes.cnpq.br/7382318604313793">http://lattes.cnpq.br/7382318604313793</a>	Sim	Não
<b>Total de Vagas Linha EDUMAT</b>		<b>2</b>	<b>2</b>

## **LINHA DE PESQUISA 5**

### **5. EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO – ETEC**

Abrange diversos eixos de interesses que se aproximam pelos elementos aglutinadores: cultura da convergência, agentes educativos, aprendizagem colaborativa, desenho universal na aprendizagem (DUA), arte, conhecimento, capital cultural midiático, comunicação pedagógica, diversidade e inclusão, informática, interfaces estéticas virtuais, linguagens, narrativas audiovisuais, narrativas hipertextuais, mídias, mediações pedagógicas, tecnologias aplicadas aos diversos contextos (escolar e não escolar), inteligência artificial e seus impactos na educação. Principais temas de pesquisa: tecnologias assistivas, linguagens e narrativas audiovisuais, capital cultural midiático e mediações, plágio e ciberplágio, aprendizagem colaborativa, Desenho Universal na Aprendizagem (DUA), diversidade e inclusão, informática e tecnologias aplicadas à educação escolar e não escolar, informática e comunicação pedagógica, Inteligência artificial e seus impactos na educação.

#### **Docentes da Linha de Pesquisa ETEC e os cursos em que receberão orientandos**

<b>Docente</b>	<b>Link para o Currículo do Professor</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Amaralina Miranda de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/5595005732450701">http://lattes.cnpq.br/5595005732450701</a>	Sim	Não
<b>Total de Vagas Linha ETEC</b>		<b>2</b>	<b>0</b>

## **LINHA DE PESQUISA 6**

### **6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO – EAEC**

Ecologia Humana como dimensão ontológica complexa da práxis pedagógica. O enraizamento dos seres humanos nas suas bases biológica e sociocultural como referências para pensar a educação. A abordagem teórico-metodológica da epistemologia transdisciplinar e a dialógica entre o pensamento científico e as demais formas sociais de produção do conhecimento. A educação ambiental no contexto socioambiental brasileiro. Conhecimentos, valores, crenças, atitudes e vivências que contribuem para a construção do sujeito ecológico. Transversalidade como estratégia pedagógica de constituição de comunidades de aprendizagem. Epistemologia da complexidade, transfiguração climática e enfoques de sustentabilidade. Práticas educativas, bem comum e sustentabilidade em contexto de povos e comunidades tradicionais. Interculturalidade e intercientificidade: diálogos entre saberes tradicionais e acadêmicos. Saberes e práticas educativas em chave decolonial. Abordagens sobre educação, ambiente e sociedade na perspectiva da antropologia ecológica e da ecologia política: racismo ambiental, justiça ambiental, bem viver, ontologias relacionais, territorialidades, gênero e ecologia. Matrizes político-pedagógicas da Educação do Campo. Organização Escolar e Método do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo; Pedagogia da Alternância. Escola, universidade e educação popular; experiências pedagógicas dos movimentos sociais. Relação educação e trabalho. Formação de educadores do campo; Interdisciplinaridade e formação por áreas de conhecimento: produção de saberes articuladores das diferentes dimensões da vida dos sujeitos do campo.

#### **Docentes da Linha de Pesquisa EAEC e os cursos em que receberão orientandos**

<b>Docente</b>	<b>Link para o Currículo do Professor</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Ana Tereza Reis da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/1290786927670370">http://lattes.cnpq.br/1290786927670370</a>	Sim	Sim
Claudia Marcia Lyra Pato	<a href="http://lattes.cnpq.br/7129990465183970">http://lattes.cnpq.br/7129990465183970</a>	Sim	Sim
Mônica Castagna Molina	<a href="http://lattes.cnpq.br/4988311066895705">http://lattes.cnpq.br/4988311066895705</a>	Não	Sim
<b>Total de Vagas Linha EAEC</b>		<b>2</b>	<b>5</b>

## **LINHA DE PESQUISA 7**

### **7. ESTUDOS COMPARADOS EM EDUCAÇÃO – ECOE**

Os estudos realizados na linha de pesquisa contemplam perspectivas de análise multinível, realizados em contextos educacionais diversos, com o objetivo de criar uma base favorável à formação do entendimento cultural, social e educacional. Por meio de comparações, busca-se uma intersubjetividade reflexiva capaz de proporcionar o alcance de saberes, a possibilidade crítica da comunicação e do diálogo entre pessoas, grupos e nações. As pesquisas contemplam debates epistemológicos e metodológicos contemporâneos que se relacionam, entre outros, aos estudos comparados da infância, culturas infantis e práticas docentes; juventude, escola e acesso à educação superior; direitos humanos, acessibilidade e inclusão; direito à educação e políticas educacionais.

### Docentes da Linha de Pesquisa ECOE e os cursos em que receberão orientandos

<b>Docente</b>	<b>Link para o Currículo do Professor</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Adriana Almeida Sales de Melo	<a href="http://lattes.cnpq.br/7571440852975071">http://lattes.cnpq.br/7571440852975071</a>	Não	Sim
Etienne Baldez Louzada Barbosa	<a href="http://lattes.cnpq.br/9668942454887886">http://lattes.cnpq.br/9668942454887886</a>	Sim	Não
Moisés Kuhlmann Júnior	<a href="http://lattes.cnpq.br/539562847639003">http://lattes.cnpq.br/539562847639003</a>	Sim	Sim
Sinara Pollom Zardo	<a href="http://lattes.cnpq.br/8712442846699651">http://lattes.cnpq.br/8712442846699651</a>	Sim	Sim
Wivian Weller	<a href="http://lattes.cnpq.br/9672130191987782">http://lattes.cnpq.br/9672130191987782</a>	Sim	Sim
<b>Total de Vagas Linha ECOE</b>		<b>6</b>	<b>5</b>

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 006/2024**

**ANEXO 3**

**INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

**LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO**

1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante o período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até às 17 horas do dia 30/04/2024.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 17h do dia 30/04/2024.
3. O/A candidato/a deverá escolher **apenas uma única Linha de Pesquisa** em que pretende concorrer.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do/a candidato/a. É imprescindível, portanto, que o/a candidato/a faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos **antes** de enviá-los.
5. É obrigatório **inserir**, nos **campos indicados** do formulário, **os seguintes documentos**:
  - a) **PDF** do pré-projeto de pesquisa, conforme especificado no item 4.1.3 do Edital. O documento do pré-projeto anexado **em PDF não pode possuir nenhuma marca de identificação**, nem no cabeçalho ou no nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
  - b) **PDF** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.5.3.
  - c) **PDF** do currículo Lattes atualizado do candidato.
6. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**ANEXO 4**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 006/2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO 5

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 006/2024

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

#### Informações do(a) candidato(a):

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Terra Indígena: \_\_\_\_\_

#### Contatos:

Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO 6**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 006/2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA**  
**CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-

Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO 7

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 006/2024

#### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

---

(assinatura)

## ANEXO 8

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 006/2024

#### TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, \_\_\_\_\_,  
conforme Edital Nº 006/2024, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado ou Doutorado) em Educação, na Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_.

Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme Edital Nº 006/2024.

( ) Diploma de curso de graduação e respectivo histórico escolar (para o ingresso no mestrado) / Diploma de curso de mestrado e respectivo histórico escolar (para o ingresso no curso de doutorado).

( ) Carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

( ) Carteira de identidade de estrangeiro, somente para estrangeiros.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

## ANEXO 9

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EDITAL N° 006/2024

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, venho por meio deste  
firmar o compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de  
Brasília – PPGE/FE/UnB que, ao ingressar no Curso de \_\_\_\_\_  
(Mestrado ou Doutorado) em Educação, na Linha de Pesquisa  
\_\_\_\_\_, me disponho  
a cumprir todas as exigências do PPGE no que diz respeito às atividades acadêmicas pertinentes  
ao curso no qual ora me matriculo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**